



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS CAMPUS BARRA DO CORDA.**

EDITAL Nº 48, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

**CURSO DE EXTENSÃO
FORMAÇÃO CONTINUADA EM PEDREIRO DE ALVENARIA**

A Diretora-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciências e Tecnologia do Maranhão – IFMA, Campus Barra do Corda, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de abertura das inscrições para Curso de Extensão **DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM PEDREIRO DE ALVENARIA – CAMPUS BARRA DO CORDA, DESTINADO AO PÚBLICO EM GERAL OBEDECENDO AOS REQUISITOS DO EDITAL.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de estudantes que trata este edital é válido apenas para o presente curso, na presente oferta.

1.2. A inscrição implicará em conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

CRONOGRAMA

EVENTO	PERÍODO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	27/08/2019
INSCRIÇÕES	Das 8h do dia 28/08/19 às 17h do dia 04/09/2019
RESULTADO	A partir das 17h do dia 05/09/2019
MATRÍCULAS	Das 8h do dia 09/09/19 às 17h do dia 20/09/2019
PREVISÃO DE INÍCIO DO CURSO	23/09/2019



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS CAMPUS BARRA DO CORDA.

2. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR A INSCRIÇÃO

2.1. As vagas para o curso estão abertas SOMENTE AO PÚBLICO EM GERAL QUE ATENDA AOS SEGUINTE REQUISITOS:

- 2.1.1. Comprovar residência no município de Barra do Corda.
- 2.1.2. Ser maior de 16 anos.
- 2.1.3. Declarar não possuir qualquer problema de saúde de origem degenerativa, ortopédica, respiratória e/ou cardiovascular.
- 2.1.4. Ter concluído o 5º (quinto) ano do Ensino Fundamental.

2.2. Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão comparecer ao Campus Barra do Corda para realização das inscrições/matrículas acompanhados pelos pais/responsáveis.

3. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão feitas em ordem de chegada, até completar o número máximo de vagas disponíveis e formação de cadastro reserva, daqueles que preencham todos os requisitos do edital, no período das 8h do dia 28 de agosto às 17h do dia 04 de setembro de 2019, com todos os documentos solicitados neste Edital;

3.2. Os documentos necessários para a inscrição são:

- 3.2.1. Carteira de Identidade (original e cópia simples);
- 3.2.2. CPF (original e cópia simples);
- 3.2.3. Comprovante de Residência (original e cópia simples);
- 3.2.4. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO II);
- 3.2.5. Ficha dos Dados Socioeconômicos (ANEXO I);
- 3.2.6. Termo de Compromisso (ANEXO III);
- 3.2.7. Termo de Ciência (ANEXO IV);
- 3.2.8. O candidato será inteiramente responsável pelo preenchimento da Ficha de Inscrição, constante no ANEXO II, bem como pelas informações nela prestadas, devendo apenas reservar o campo “Nº de Inscrição: _____/2019” para preenchimento pelo servidor público do município e/ou do IFMA.

3.3. Da autenticação de documentos

3.3.1. É dispensada a autenticação em cartório das cópias dos documentos exigidos para efetivação da inscrição, sendo suficiente a apresentação dos originais ao servidor responsável pelo recebimento da inscrição para comparação e autenticação administrativa.

@

Assinatura



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS CAMPUS BARRA DO CORDA.

4. DA ATUAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

4.1. O processo de seleção para o qual se abrem inscrições neste Edital é válido para o Projeto de Extensão DE FORMAÇÃO EM PEDREIRO DE ALVENARIA, a ser ofertado no ano de 2019.

4.2. NÃO HAVERÁ REMUNERAÇÃO E O PRESENTE CURSO NÃO DARÁ DIREITO AO RECEBIMENTO DE BOLSAS E/OU AUXÍLIOS DE QUAISQUER ESPÉCIES AOS SEUS PARTICIPANTES.

5. DAS VAGAS

5.1. O total de vagas oferecidas será de 40 (quarenta) a serem integralmente destinadas AO PÚBLICO EM GERAL OBEDECENDO AOS REQUISITOS DO EDITAL.

5.2. O resultado final do processo de seleção de que trata este edital será divulgado, através de lista afixada no IFMA-Campus Barra do Corda, além da portaria e do sítio oficial do IFMA – Campus Barra do Corda.

5.3. Os inscritos neste processo que não tiverem seus nomes divulgados na primeira relação poderão, posteriormente, ser chamados por meio de contato telefônico para substituir desistentes ou eliminados.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. As inscrições serão feitas em ordem de chegada, até completar o número máximo de vagas destinadas ao Curso de Extensão, daqueles que preencham todos os requisitos do edital.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão realizadas pelo **Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DRCA** (Sala nº 32) do IFMA – Campus Barra do Corda, no período das 8h do dia 09 de setembro às 17h do dia 20 de setembro de 2019;

7.2. Os documentos necessários para a matrícula são:

7.2.1. Comprovante de inscrição;

7.2.2. Declaração de aptidão física (emitida pelo setor médico do IFMA campus Barra do Corda);

8. DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

8.1. A realização do curso ocorrerá nas segundas, quartas e sextas-

①

M. Aguiar



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS CAMPUS BARRA DO CORDA.

ferias, no turno noturno e aos sábados, no turno matutino, na sede do IFMA – Campus Barra do Corda.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.O Curso terá uma carga horária total de 170h, distribuídas em unidades curriculares teóricas e práticas, totalizando 10 (dez) unidades curriculares.

9.2.Os cursistas que acumularem um total de 40h de faltas, já nas primeiras 40h do curso ministrado, serão excluídos sumariamente do curso, sendo considerados desistentes.

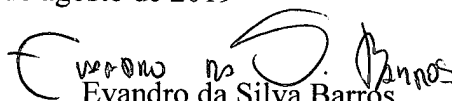
9.3.Serão convocados os excedentes cujos nomes constem na lista de excedentes, composta a partir da ordem de seleção até o número de cursistas necessário ao preenchimento das vagas dos alunos considerados desistentes.

9.4.Os cursistas que acumularem um total superior a de 43h de faltas (25% da carga horária total do curso), serão excluídos do curso e perderão o direito a receber certificado.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão e Relações Institucionais em conjunto com a Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Diretoria Geral do Campus Barra do Corda .

Barra do Corda, 27 de agosto de 2019


Makinete Moura da Silva Lobo
Diretora Geral


Evandro da Silva Barros
Chefe do DERI



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS CAMPUS BARRA DO CORDA.
ANEXO 5

FICHA DE DADOS SOCIOECONÔMICOS

DADOS PESSOAIS			
NOME COMPLETO			
SEXO: () MASC. () FEM.	CPF:	DATA DE NASC.	
PAI		RG:	
MÃE		ORGÃO EMISSOR	
ESTADO CIVIL		UF:	
COR		ENDEREÇO:	
BAIRRO		CIDADE:	UF:
TEL ()		E-MAIL:	
ESCOLARIDADE			

Nº de Inscrição: _____

DADOS SOCIOECONÔMICOS	
27. Trabalha?	28. Onde?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
29. A família participa de algum Programa Federal de transferência de renda?	30. Qual?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
31. Possui alguma limitação?	32. Qual?
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Visual <input type="checkbox"/> Auditiva <input type="checkbox"/> Motora <input type="checkbox"/> Outra: _____
33. Tem experiência profissional na área do curso que pretende estudar?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	

①

Alcides



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS CAMPUS BARRA DO CORDA.
ANEXO 6

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº de Inscrição: _____/2019 (campo a ser preenchido pelo servidor público)

DADOS PESSOAIS (preenchimento obrigatório)

Nome:

CPF:

RG:

Data de nascimento: ____/____/____

Endereço residencial:

Telefone fixo: ()

Celular: ()

E-mail pessoal:

DOCUMENTOS APRESENTADOS (Preenchimento pelo Servidor do Campus) Marque (X)

() RG () CPF () Comprovante de residência () Comprovante
de escolaridade () Anexo I - Ficha de dados socioeconômicos ()
() Anexo III - Termo de Compromisso () Anexo IV - Termo de
Ciência

**Obs.: Emitir COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SOMENTE
com TODOS os
documentos entregues e devidamente assinados.**

Assinatura do Servidor

Local e Data

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO*

Nome:

Nº de Inscrição: _____/2019 (campo a ser preenchido pelo servidor público)

Assinatura do Servidor

Local e Data



MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS CAMPUS BARRA DO CORDA.

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, comprometo-me a cumprir o presente termo, incluindo itens do Regulamento do Corpo Discente entre outros:

DOS DIREITOS:

- Ter um ensino de qualidade que assegure a sua formação para cidadania e o exercício profissional;
- Ser tratado(a) com respeito e atenção por todos que integram a comunidade do Campus;
- Requerer aquilo a que se julgar com direito e obter respostas do requerimento;
- Utilizar os serviços oferecidos pelo IFMA, tais como médico de caráter preventivo e de urgência, biblioteca, laboratórios e instalações desportivas;
- Apresentar sugestões e propostas para melhorias das atividades educacionais do Campus, bem como ser ouvido(a) pelo setor competente quando necessário.

DOS DEVERES:

- Cumprir as determinações quanto aos horários e locais de entrada e saída do estabelecimento;
- Zelar pelo patrimônio do Campus;
- Indenizar os prejuízos causados ao patrimônio do Campus ou objetos pertencentes aos colegas;
- Apresentar à Diretoria de Desenvolvimento de Ensino as justificativas de suas faltas em tempo hábil (até 48 horas após sua ausência);
- Apresentar à Escola, no ato da matrícula, toda documentação exigida conforme Edital de ingresso de alunos ao Campus.

DOS IMPEDIMENTOS:

- Ocupar-se durante as aulas com atividades alheias às mesmas;
- Estar fora de sala de aula no horário de aula;
- Sair do Campus fora dos horários previstos, sem autorização da Diretoria de Desenvolvimento de Ensino ou da Coordenação do curso;
- Promover qualquer evento usando o nome do Campus sem autorização prévia e autorização da Direção;
- Demonstrar no recinto interno do Campus atitudes incompatível com a natureza da vida escolar;
- Portar armas de fogo ou objetos cortantes;
- Realizar atividades com fins lucrativos (financeiros) sem a devida autorização da escola;
- Apresentar-se ao Campus **sob o efeito de drogas, ou fazer uso destas no recinto escolar ou usando uniforme do Campus;**
- Fazer ou atender ligações de celular, inclusive carregar bateria do mesmo em sala de aula;
- Utilizar as dependências, as máquinas e equipamentos do Campus sem fins escolares e a devida autorização da escola.

OBSERVAÇÃO: Os alunos deverão apresentar documentos e material de identificação quando exigidos.

Assinatura do aluno/responsável



**MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS CAMPUS BARRA DO CORDA.**

**ANEXO IV
TERMÔ DE CIÊNCIA**

Eu, _____, estou ciente que:

- 1.- O cursista que acumular um total de faltas superior a 25% da carga horária total do curso será reprovado por falta e não fará jus ao certificado de conclusão do curso de extensão;
- 2.- Comprovadamente e a qualquer tempo, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas no Edital do referido curso, terá a matrícula cancelada no IFMA – Campus Barra do Corda, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Barra do Corda – MA, ____ de _____ de 2019

Assinatura do candidato

Assinatura do Responsável Legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)